

## Edite Azevedo

---

**De:** Manuela Rosa  
**Enviado:** segunda-feira, 23 de Julho de 2012 16:48  
**Para:** arquivo  
**Assunto:** FW: Projecto de resolução n.º 31/2012-Incentivo ao incremento da aquisição de produtos hortícolas e frutícolas locais de origem biológica certificada  
**Anexos:** Parecer Projecto de resolução nº 31.2012.PDF

---

**De:** José Rego  
**Enviada:** segunda-feira, 23 de Julho de 2012 14:30  
**Para:** app  
**Assunto:** FW: Projecto de resolução n.º 31/2012-Incentivo ao incremento da aquisição de produtos hortícolas e frutícolas locais de origem biológica certificada

---

**De:** FAA [mailto:geral@faa.pt]  
**Enviada:** sexta-feira, 20 de Julho de 2012 10:03  
**Para:** José Rego  
**Assunto:** Projecto de resolução n.º 31/2012-Incentivo ao incremento da aquisição de produtos hortícolas e frutícolas locais de origem biológica certificada

Exmo. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Economia,

Encarrega-me a Direcção da Federação Agrícola dos Açores enviar a V. Exa. o parecer (em anexo) sobre o assunto em epígrafe, conforme o solicitado na V. comunicação nº3814 de 03/07/2012.

Com os melhores cumprimentos,

Paulo Costa  
Técnico Superior



Av. Álvaro M. Homem, 31  
9700-017 Angra do Heroísmo  
Tel/fax: +351 295 628350  
Email: [info@faa.pt](mailto:info@faa.pt)  
URL: [www.faa.pt](http://www.faa.pt)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2888 Proc. N.º 109
Data:	012,07,23 31/012



## **PROJECTO DE RESOLUÇÃO Nº31/2012 – “INCENTIVO AOA INCREMENTO DA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTÍCOLAS E FRUTÍCOLAS LOCAIS DE ORIGEM BIOLÓGICA CERTIFICADA ”**

### **PARECER**

Tendo sido solicitado à Federação Agrícola dos Açores parecer sobre o projecto de Resolução supracitado.

Tendo em conta que a Federação Agrícola dos Açores é o organismo de cúpula das associações agrícolas da Região e habitualmente é chamada a pronunciar-se sobre documentos produzidos a pedido das Comissões da Assembleia Legislativa Regional Autónoma dos Açores, vimos pelo presente dar o nosso parecer que seguirá de acordo com o texto produzido pelo partido Bloco de Esquerda – Açores.

O título do projecto de resolução tem uma incorrecção, pois o modo de produção biológico pressupõe que seja alvo de controlo e certificação por um organismo privado autorizado pelo Ministério da Agricultura, pelo que se deve mencionar apenas “... de origem biológica.” ou “... de origem no Modo de Produção Biológico”.

O Modo de Produção Biológico (MPB) rege-se por práticas e legislação que permite uma menor intensificação e uma melhor gestão no uso de factores de produção e conseqüente uma maior sustentabilidade dos ecossistemas, mas por outro um menor volume de produção que deve ter valorização comercial para se tornar economicamente viável.

Não existe evidência científica<sup>1</sup> que os produtos com origem no MPB possam prevenir e muito menos servir como “tratamento” de patologias, simplesmente porque a maioria delas são multi-factoriais e que têm a ver com a composição da dieta ou estilo de vida. Todavia, uma menor presença de nitratos ou maiores concentrações de determinadas vitaminas, minerais ou antioxidantes, se possa considerar mais saudável. Outro aspecto recorrente é referir que os géneros alimentícios produzidos segundo MPB serão mais saborosos, mas, outra vez, não

<sup>1</sup> Williams, C.M. *Proceed. of Nutr Soc* (2002),; 61, 19-24; Dangour, A.D.; Lock, K.; Hayter, A.; Aikenhead, A.; Allen, E & Uauy, R. *Am. J. Clin. Nutr.* (2010); 92, 203-2010



existe essa evidência para que se generalize<sup>2</sup>. Assim outro conceito de qualidade, a chamada ética que se relaciona com a valorização moral sobre o produto que se traduz no respeito pelo ambiente, a sua conservação e sustentabilidade ou mesmo o valor cultural da população que os produzem/consumem poderá aplicar-se ao MPB.

A diferença entre o MPB e o convencional poderá residir no nível de intensificação no uso de Inputs, como fertilizantes e/ou fitofármacos que podem ser utilizados nos limites, ou em alguns casos acima (i.e. não conformidade legal), considerados na legislação. Assim, qualquer um dos modos possui especificações para a produção, mas o MPB possui outras garantias nas especificações e no seu controlo e certificação (i.e. rastreabilidade) que o convencional não.

O MPB tem a virtude de providenciar ao produtor métodos alternativos para o controlo de pragas ou de fazer uma melhor gestão do uso da terra, dos recursos endógenos e exógenos e da actualização de práticas que beneficiam a manutenção de níveis aceitáveis para produção (ex: uso de leguminosas para aumentar o nível de azoto).

Assim, consideramos que se deve potenciar o modo biológico a nível da produção, de comercialização e do seu consumo, avaliando quais os produtos que melhor se adaptam às condições edafo-climáticas, a sua produtividade e naturalmente à procura de mercado.

Segundo dados do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, no ano de 2011 a área afectada ao MPB foi de 15,53ha e 33,97ha para fruticultura e horticultura, respectivamente. As áreas para fruticultura pertencem a 7 produtores e as de horticultura a 18. Será por isso, a curto/médio prazo, difícil impor qualquer tipo de percentagem obrigatória à aquisição por parte das escolas e hospitais públicos, quer pela sua quantidade quer pela dispersão dos assentos de exploração.

Para mais, questionamos a intenção de se controlar a leis livre de mercado e a igualdade de oportunidades pela imposição de quotas específicas para os produtos com origem no MPB.

Embora o projecto de resolução não refira, existe o modo de protecção integrada, que é distinto do MPB, mas que é uma alternativa ao convencional e que nos

<sup>2</sup> Zhao, X. Chambers, E, Matta Z., Loughin, T. M. & Carey, EE. J. Food Sc., (2007); 72, (2), S87-S91,



parece ir ao encontro do objectivo do documento. Todavia essa opção de produção não possui apoios às produções locais como acontece com o MPB ou o convencional.

Sendo assim, o nosso parecer é que não se crie/imponha quotização para os produtos com origem no MPB, porque primeiro a produção é exígua a curto/médio e em segundo condiciona o mercado livre.

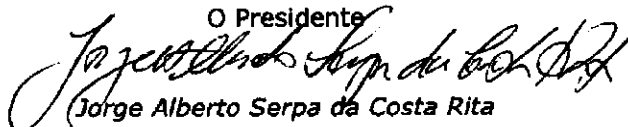
No entanto, entendemos que dever-se-á fazer pressão junto da administração Regional para que se crie um quadro estratégico para potenciar a promoção da produção, transformação e comercialização de produtos com origem no MPB, conforme mencionado atrás. A promoção do consumo deve ser concertado com as escolas e hospitais que deve criar parcerias com os produtores para que seja efectivo.

Consideramos que ser importante avaliar o impacto da adopção do modo de produção integrada que tem práticas semelhantes às do MPB, é uma alternativa ao modo convencional, permitindo um maior volume de produção que se compagine com a intenção do projecto ora apresentado.

Finalmente sugerimos que a criação de alguma preferência de comercialização se faça de produtos agrícolas locais.

Angra do Heroísmo, 16 de Julho de 2012

O Presidente



Jorge Alberto Serpa da Costa Rita